



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 665

Total de Páginas: 015

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 156/2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO para o exercício financeiro de 2021.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1 de 01 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R\$ 4.570.233,20** (*Quatro Milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos*), conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Órgão	Código Despesa	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
						Inicial	Acréscimo	Atual
127	8	2020	Superávit	494	Julho	0,00	300.000,00	300.000,00
134	3	360	Excesso	0	Julho	500.000,00	178.318,40	678.318,40
134	3	390	Excesso	0	Julho	0,00	200.000,00	200.000,00
134	3	480	Excesso	0	Julho	950.000,00	65.600,00	1.015.600,00
134	3	500	Excesso	0	Julho	421.000,00	14.000,00	435.000,00
134	4	610	Excesso	0	Julho	0,00	154.000,00	154.000,00
134	4	620	Excesso	0	Julho	0,00	32.400,00	32.400,00
134	4	770	Excesso	0	Julho	0,00	28.000,00	28.000,00
134	4	780	Excesso	0	Julho	1.161,63	6.000,00	7.161,63
134	5	980	Excesso	0	Julho	100.000,00	300.000,00	400.000,00
134	6	1060	Excesso	0	Julho	200.000,00	300.000,00	500.000,00
134	7	1790	Excesso	0	Julho	0,00	15.400,00	15.400,00
134	7	1800	Excesso	0	Julho	0,00	3.300,00	3.300,00
135	2	150	Superávit	0	Julho	92.000,00	147.000,00	239.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

135	2	160	Superávit	0	Julho	39.600,00	11.000,00	50.600,00
135	3	300	Superávit	0	Julho	7.000,00	196.000,00	203.000,00
135	3	310	Superávit	0	Julho	26.400,00	21.000,00	47.400,00
135	3	360	Superávit	0	Julho	528.818,40	300.000,00	828.818,40
135	3	390	Superávit	0	Julho	880.749,54	386.255,56	1.267.005,10
135	3	421	Superávit	501	Julho	0,00	49.333,84	49.333,84
135	3	481	Superávit	3	Julho	0,00	20.237,26	20.237,26
135	3	482	Superávit	3	Julho	0,00	5.380,00	5.380,00
135	5	890	Superávit	507	Julho	100.000,00	24.854,40	124.854,40
135	6	1070	Superávit	504	Julho	80.000,00	89.971,55	169.971,55
135	7	1170	Superávit	124	Julho	42.000,00	39.958,25	81.958,25
135	7	1270	Superávit	101	Julho	3.045.000,00	164.617,62	3.209.617,62
135	7	1290	Superávit	101	Julho	660.000,00	43.759,50	703.759,50
135	7	1460	Superávit	104	Julho	688.000,00	107.605,67	795.605,67
135	7	1480	Superávit	104	Julho	150.500,00	13.415,00	163.915,00
135	7	1540	Superávit	107	Julho	15.000,00	120.000,00	135.000,00
135	7	1580	Superávit	107	Julho	10.000,00	103.419,63	113.419,63
135	8	1855	Superávit	10498	Julho	90.292,96	27.485,33	117.778,29
135	8	1856	Superávit	10498	Julho	31.335,74	50.000,00	81.335,74
135	8	1910	Superávit	510	Julho	84.000,00	31.539,23	115.539,23
135	8	1930	Superávit	510	Julho	22.000,00	8.384,00	30.384,00
142	5	1021	Excesso	807	Agosto	0,00	250.000,00	250.000,00
143	5	1022	Excesso	808	Agosto	0,00	600.000,00	600.000,00
150	7	1685	Superávit	140	Agosto	0,00	76.000,00	76.000,00
151	11	3302	Excesso	976	Agosto	0,00	3.000,00	3.000,00
151	11	3312	Excesso	0	Agosto	0,00	2.000,00	2.000,00
151	11	3311	Excesso	976	Agosto	0,00	38.000,00	38.000,00
152	6	1032	Excesso	806	Agosto	0,00	39.997,96	39.997,96
152	6	1031	Excesso	806	Agosto	0,00	3.000,00	3.000,00
		TOTAL				8.764.858,27	4.570.233,20	13.335.091,47

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 resolvem,

TORNAR PÚBLICO,

1. A Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2021 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

INSC.	CANDIDATO	CURSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
360	Angélica Moçatto	Técnico em Enfermagem	Deferida
361	Maria Eduarda Andrade Mello Dos Santos	Agronomia	Deferida
363	Danilo Flausino De Campos*	Serviço Social	Deferida
364	Lorena De Souza Brito	Outras Licenciaturas	Deferida
367	Kauane Gabriele Dionisio Pulcinelli	Ciências Contábeis	Deferida
368	Angela Aparecida De Lima	Outras Licenciaturas	Deferida
369	Maria Eduarda Rodrigues Timoteo	Pedagogia	Deferida
370	Eduardo Henrique Caldana	Educação Física (Licenciatura)	Deferida
372	Samara Fernanda Da Rosa Cabral	Farmácia	Deferida
373	Ana Paula Ferrante	Enfermagem	Deferida
374	Andressa Da Silva Sandi	Farmácia	Deferida
375	Rafaela Macedo De Almeida	Enfermagem	Deferida
377	Paulo Henrique Sene Braz	Sistemas de informação	Deferida
380	Marcos Vinicius Pereira De Moraes	Técnico em	Deferida
381	Maria Vitória Aparecida De Campos	Formação de Docentes	Deferida
383	Camilly Costa Pereira	Formação de Docentes	Deferida
384	Sirene Bernardino Silverio	Pedagogia	Deferida
385	Ramayane Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem	Deferida
387	Gabriel Dos Reis André	Agronomia	Deferida
388	Alessandra Florêncio Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Deferida
389	Leandra Eduarda Fabri Rezende	Outras Licenciaturas	Deferida
390	Gabriela De Paula Dos Santos	Formação de Docentes	Deferida
391	Maria Eduarda Condé Inácio	Direito	Deferida
392	Jéssica Eloiza Souza De Paulo	Enfermagem	Deferida
393	Letícia Gabriely De Oliveira Santos	Formação de Docentes	Deferida
394	Elis Regina De Almeida	Outras Licenciaturas	Deferida
397	Elizabeth Tiemi Abe	Educação Física (Licenciatura)	Deferida
398	Débora Rafaela Santos Da Silva	Outras Licenciaturas	Deferida
399	Luana Rayssa Borges De Oliveira	Enfermagem	Deferida
400	Tiago Gomes De Souza	Direito	Deferida
401	Débora Moreira Damasio	Enfermagem	Deferida
403	Keila Kempe Odilon	Pedagogia	Deferida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

406	Flavia Cristine Dos Santos Guilherme	Educação Física (Licenciatura)	Deferida
408	Joyce Torregrossa Da Costa	Ciências Contábeis	Deferida
409	Maria Helena Dos Santos Braz	Formação de Docentes	Deferida
410	Karen Caroliny Moises Lopes	Ensino médio	Deferida
411	Maria Eduarda Nicolau	Direito	Deferida
412	Maria Cecília Leite	Outras Licenciaturas	Deferida
413	Jose Felipe Da Silva Galdino	Engenharia Civil	Deferida
414	Andreia Valim	Pedagogia	Deferida
415	Marynara Pereira De Moraes	Enfermagem	Deferida
416	Naiara Marcolina	Formação de Docentes	Deferida
418	João Guilherme De Carvalho	Outras Licenciaturas	Deferida
420	Elisa Prestes Da Rosa Da Silva	Fisioterapia	Deferida
421	Lorena De Carvalho Ferreira	Outras Licenciaturas	Deferida
423	Ana Paula Borges Da Silva	Formação de Docentes	Deferida
424	Barbara Eduarda Ponte Vitorino	Formação de Docentes	Deferida
425	João Vitor Dos Santos Marçal	Enfermagem	Deferida
426	Sthevan Carvalho Gerber	Administração	Deferida
427	Gabriely Dos Santos Fabri	Pedagogia	Deferida
428	Sandy Aparecida Felício	Formação de Docentes	Deferida
429	Andrius Fernandes De Oliveira	Engenharia Civil	Deferida
430	João Lucas De Sousa Bordignon	Formação de Docentes	Deferida
431	Stefani Maria De Carvalho	Formação de Docentes	Deferida
432	Luis	Administração	Deferida
436	Ruben Olimpio Faria*	Técnico	Deferida
437	Ana Julia Rodrigues Martins	Direito	Deferida
438	Maria Eduarda Moretti Albuquerque De Moura	Engenharia Civil	Deferida
439	Ângela Maria Ribeiro Marçal	Outras Licenciaturas	Deferida
440	Thainá Karina Spitzer Da Silva	Nutrição	Deferida
443	Micaelly Tidre Veiga	Técnico em	Deferida
444	Maria Vitoria Da Silva Carvalho	Administração	Deferida
445	Joao Vitor Rezende Harada Alves	Educação Física (Bacharelado)	Deferida
448	Walquiria Xavier	Direito	Deferida
449	Wesley Alves Pereira	Formação de Docentes	Deferida
450	Alexia Xavier Dias	Outras Licenciaturas	Deferida
451	Luana Aparecida Da Silva	Formação de Docentes	Deferida
452	Patrícia Machado Dziúba	pedagogia	Deferida
453	Thamires De Almeida Ramos	Formação de Docentes	Deferida
455	Gabriela De Paula Dos Santos	Formação de Docentes	Deferida
456	Maria Emilia Mantoan Nogari Moreira	Agronomia	Deferida
457	Marília Fernanda De Souza Bueno De Camargo	Administração	Deferida
459	Cristiane Rocha Dos Santos	Administração	Deferida
460	José Isaias De Melo Costa	Ensino Médio	Deferida
463	Alexandra Oliveira De Mello Oliveira	Técnico	Deferida
464	Maria Tereza Trindade Luna	Formação de Docentes	Deferida
466	Deborah Sobral	Técnico	Deferida
467	Fabíola Karla Teixeira De Andrade Ferreira	Farmácia	Deferida
468	Paolla Benites Araujo	Ensino médio	Deferida
469	Pedro Henrique Lopes Melo Coelho	outras	Deferida
470	João Vitor De Lima Antunes	Formação de Docentes	Deferida
472	Ana Carolina Costa Santos	Formação de Docentes	Deferida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

473	Paola Borges	Formação de Docentes	Deferida
474	Ozeias Da Rocha Moreira Junior	Ensino Médio	Deferida
475	Sheila Aparecida Mendes Ferreira	Técnico em	Deferida
476	Lorena Raissa Avelino Prestes	Pedagogia	Deferida
480	Simone Mariana Da Silva	Formação de Docentes	Deferida
482	Savio Da Silva Lima	Educação Física (Bacharelado)	Deferida
483	João Pedro Da Silva Inácio	Ensino Médio	Deferida
484	Natielle Maria Avelino De Carvalho	Administração	Deferida

* Candidato com deficiência

2. Constatados erros, candidatos poderão interpor recurso quanto à homologação das inscrições até o dia 14/09/2021 às 23h59, exclusivamente pela página de inscrição do candidato.

3. Todas as informações fornecidas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato de sua convocação, caso contrário, o mesmo será eliminado do processo, conforme disposto no edital.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora
PSS n.º 003/2021



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021 de contratação, por prazo determinado, de profissional Nutricionista.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021 resolvem,

TORNAR PÚBLICO,

1. A Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 004/2021 de contratação temporária de Nutricionista no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
405	Hamilton Rosa De Castro	Deferida
465	Nathieli Lais Almeida Louzano	Deferida
471	Thaysa Fernanda Pereira Rosa	Deferida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

2. Constatados erros, candidatos poderão interpor recurso quanto à homologação das inscrições, até o dia 14/09/2021 até às 23h59, exclusivamente pela página de inscrição do candidato.

3. Todas as informações fornecidas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato de sua convocação, caso contrário, o mesmo será eliminado do processo, conforme disposto no edital.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora
PSS n.º 004/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 020/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA n.º 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 12 de Agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a Resolução SESA n.º 773/2019 que dispõe sobre incentivo financeiro no valor de R\$ 100.000,00 reais, para compra de mobiliário para a UBS Pinheirais.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA n.º 773/2019

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
1	Mob.	02 und	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento	ABNT	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

				melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.		
2	Mob	01 und	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
3	Mob	01 und	Mesa para refeitório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	
4	Mob.	01 und.	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi	ABNT	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

				<p>pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20).</p> <p>Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p>		
5	Mob	06 und	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	<p>Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.</p>	ABNT	
6	Equip.	3 und	Balança Antropométrica Adulta	<p>Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma</p>	IPEM INMETRO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

				português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica		
7	Equip.	02 und	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	<p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O dicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de</p>	IPEM INMETRO	

				<p>segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.</p> <p>Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle.</p> <p>Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada.</p> <p>Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas</p>		
--	--	--	--	---	--	--

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 011

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

				Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
8	Utensílio	26 und	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano		
9	Mob.	02 und	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	
10	Mob	06 und	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	ABNT	
11	Equip	02 und	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA A	
12	Mob.	02 und	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da	MS/ ANVISA	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Pág. 012

				prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.		
13	Mob.	02 und	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA	
14	Mob.	04 und	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura	ABNT	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Pág. 013

				0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		
15	Equip	03 und	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ ANVISA	
16	Utens.	02 und.	Suporte para soro.	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	
17	Equip.	03 und	Conjunto portátil para oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 665 - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Pág. 014

				fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.		
18	Equip.	06 unidades	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		
19	Equip.	06 unidades	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		
20	Equip	06 unidades	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.		

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 020/2021 de 12 de Agosto de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao período de 2.022-2.025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 02 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao período de 2.022-2.025

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 021/2021 de 02 de Setembro de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção preventiva ou corretiva nos 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

FORNECEDOR: EDERSON PEREIRA DIAS

CNPJ N.º 36.763.433/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribeirão do Pinhal - PR, 13 de setembro de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital